

LEI Nº. 1118/2011

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.106/2010, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Quipapá/PE, autorizado a conceder um aumento de 3% e alterar o artigo 34 inciso I, passando a vigorar o seguinte valor R\$ 928,48, para o vencimento inicial da Classe A do PROFESSOR do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - 150 horas aulas estendendo automaticamente as demais classes salariais conforme ANEXO I ao presente PROJETO DE LEI;

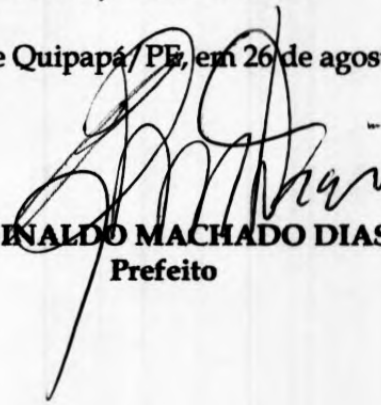
Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo do Município de Quipapá/PE, autorizado a conceder um aumento de 3% e alterar o artigo 34 inciso I - 6º ao 9º ano, passando a vigorar o seguinte valor R\$ 1.237,99, para o vencimento inicial da Classe A do PROFESSOR do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental I - 200 horas aulas, se estendendo automaticamente as demais classes salariais conforme ANEXO II ao presente PROJETO DE LEI;

Art. 3º - Os recursos provenientes desta Lei serão suportados pelas dotações próprias do Município e já estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - O percentual indicado no art. 1º desta Lei obedece aos limites impostos pela Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando a fazer parte integrante da LEI MUNICIPAL nº 1.106/2010, podendo seus efeitos serem aplicados retroativos a janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá/PE, em 26 de agosto de 2011.



REGINALDO MACHADO DIAS
Prefeito





ANEXO I

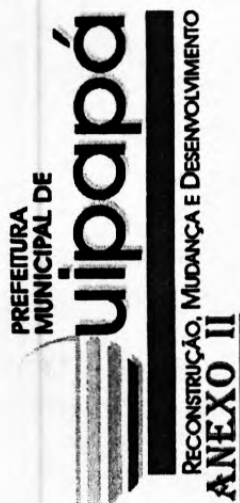
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 09/2011

150 H/AULA DE 1° AO 5°ANO

FORMAÇÃO	NÍVEL	FAIXA						
		A	B	C	D	E	F	G
DOUTORADO	VI	1.604,43	1.684,65	1.768,88	1.857,32	1.950,19	2.047,69	2.150,08
MESTRADO	V	1.337,02	1.403,87	1.474,07	1.547,77	1.625,15	1.706,42	1.791,74
PÓS – GRADUAÇÃO	IV	1.114,18	1.169,89	1.228,38	1.289,80	1.354,29	1.422,00	1.493,10
LICENCIATURA – PLENA	III	1.021,33	1.072,39	1.126,02	1.182,32	1.241,43	1.303,50	1.368,68
LICENCIATURA – CURTA	II	975,01	1.023,76	1.074,95	1.128,69	1.185,13	1.244,39	1.306,60
PROFESSOR MAGISTERIO I	I	928,48	974,90	1.023,65	1.074,83	1.128,58	1.185,00	1.244,25



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://icloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/38-20220201095541.pdf
assinado por: iduser 83



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 09/2011

200 H/AULA DE 6° AO 9°ANO

FORMAÇÃO	NÍVEL	FAIXA						
		A	B	C	D	E	F	G
DOUTORADO	IV	2.139,25	2.246,20	2.358,52	2.476,44	2.600,25	2.730,27	2.866,79
MESTRADO	III	1.782,70	1.871,84	1.965,43	2.063,70	2.166,88	2.275,22	2.389,00
PÓS – GRADUAÇÃO	II	1.485,59	1.559,86	1.637,86	1.719,75	1.805,73	1.896,02	1.990,82
LICENCIATURA – PLENA	I	1.237,99	1.299,89	1.364,88	1.433,12	1.504,78	1.580,02	1.659,02

PREFEITO MUNICIPAL